



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 05/91

Altera redação do artigo 111,
"caput" do Regimento Interno'
da Câmara Municipal.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara
Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber'
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolu-
ção:

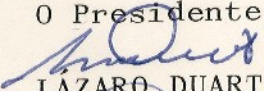
Art. 1º - O "caput" do art. 111 do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, passa a vigo-/
rar com a seguinte redação:

"Art. 111 - A parte da Ordem do Dia,
deverá ser organizada 06 (seis) ho-/
ras antes do início da sessão, por
Edital, afixado em lugar próprio na
Câmara, e obedecerá a seguinte dis-
posição."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

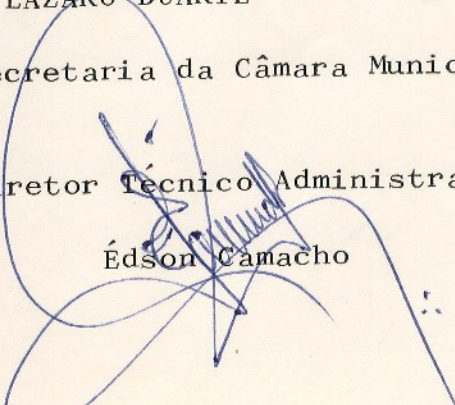
Câmara Municipal de Bariri, 06 de -
maio de 1.991.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, nesta
data.

O Diretor Técnico Administrativo


Édson Camacho